

Leis



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 798/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL A
SOCIEDADE MUSICAL LUIZ
FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na
conformidade da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete,
Estado de Sergipe.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural
da Cidade de Rosário do Catete a **SOCIEDADE MUSICAL
FILARMÔNICA LUIZ FERREIRA GOMES.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 02 de
janeiro de 2019.**


**ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**